



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN MONTEIRO

INDICAÇÃO Nº 385/2022

Autoria: Deputado IBRAIN MONTEIRO (PV)

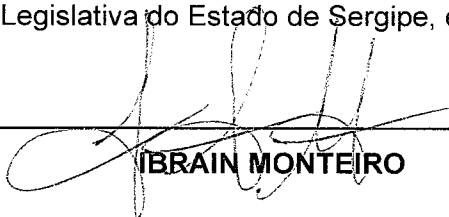
Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. **BELIVALDO CHAGAS**, Governador do Estado, através da Secretaria Estadual da Saúde, a fim de que seja priorizado o atendimento especializado bem como o fornecimento dos medicamentos de alto custo para o tratamento dos pacientes com diagnóstico de TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Deputado IBRAIN MONTEIRO** – aprovou a **INDICAÇÃO** de nº 385/2022, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. **BELIVALDO CHAGAS**, Governador do Estado, através da Secretaria Estadual da Saúde, a fim de que seja priorizado o atendimento especializado bem como o fornecimento dos medicamentos de alto custo para o tratamento dos pacientes com diagnóstico de TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 02 de maio de 2022.



IBRAIN MONTEIRO